



## CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 –  
CONTRATO DE PROGRAMA/NISB/ AS Nº 001/2021,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ESCADA/PE, E DO OUTRO LADO, O CONSÓRCIO  
PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL  
PERNAMBUCANA - CONSUL, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Doutor Antonio de Castro, nº 680 - Jaguaribe, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001/80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional, o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADO, O CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - CONSUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.896.703/0001-66, sediado na BR 101, Km 81, nº 1024, Ribeirão/PE, CEP: 55.520-000, e-mail: [comsulpe@gmail.com](mailto:comsulpe@gmail.com), telefone: (81) 3671-1558, representado neste ato por sua Presidente, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 427.736.954-53, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 002/2021**, resolvem celebrar o presente **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 002/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pelo Art.24, XXVI da Lei Federal nº n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto o serviço de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (classe II A e II B, conforme NBR – ABNT 10.004/2004) em aterro sanitário, conforme prerrogativa do Programa Mata Sul Cidade Limpa.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, C/C art. 190 da Lei 14.133/2021, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, e motivado pela manutenção do valor original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025** ou até que seja finalizado o novo processo licitatório. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**COMSUL**

## CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 001/2021, e 1º, 2º e 3º Termo Aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 27 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ESCADA**  
CNPJ Nº 11.294.303/0001/80  
**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas  
P/ Contratante

**CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA  
MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL**  
CNPJ/MF nº 11.896.703/0001-66  
**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO  
BORBA**  
Presidente  
P/ Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :